

Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

INSTRUMENTOS POLITICOS E NORMATIVOS DE GOVERNANÇA

INSTRUMENTOS

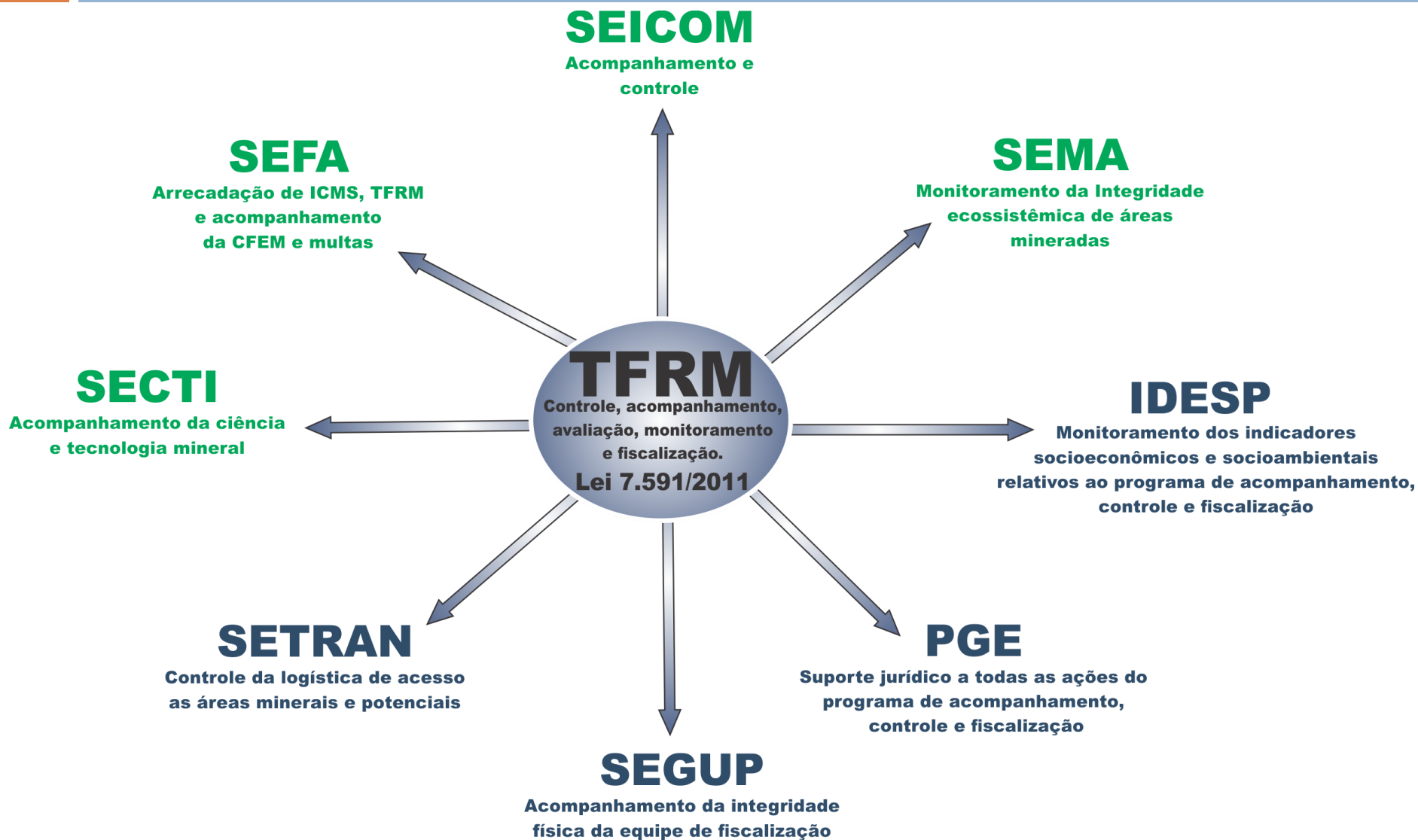
1. Licenciamento Ambiental
2. Taxa de Fiscalização pela Exploração dos Recursos Minerais- TFRM
3. Agências Regionais de Fiscalização
4. Cadastro Estadual de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários- CERM
5. Fundo Mineral
6. Conselho Estadual de Política Minerária

1. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

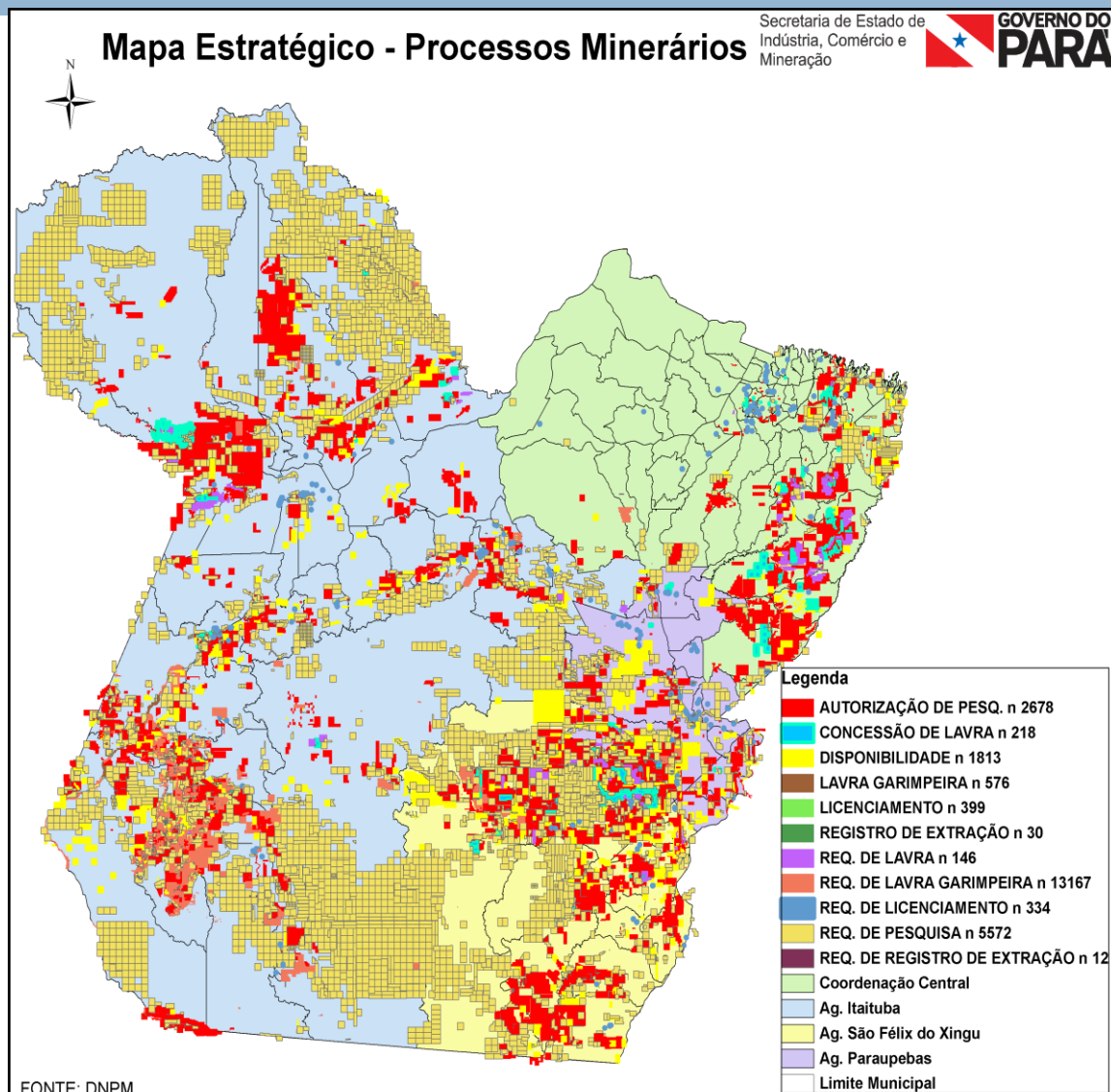
- Instrumento fundamental para a atividade na governança no setor mineral em geral
- A competência para analisar os empreendimentos mineiros é dos órgãos ambientais

2.TAXA DE FISCALIZAÇÃO

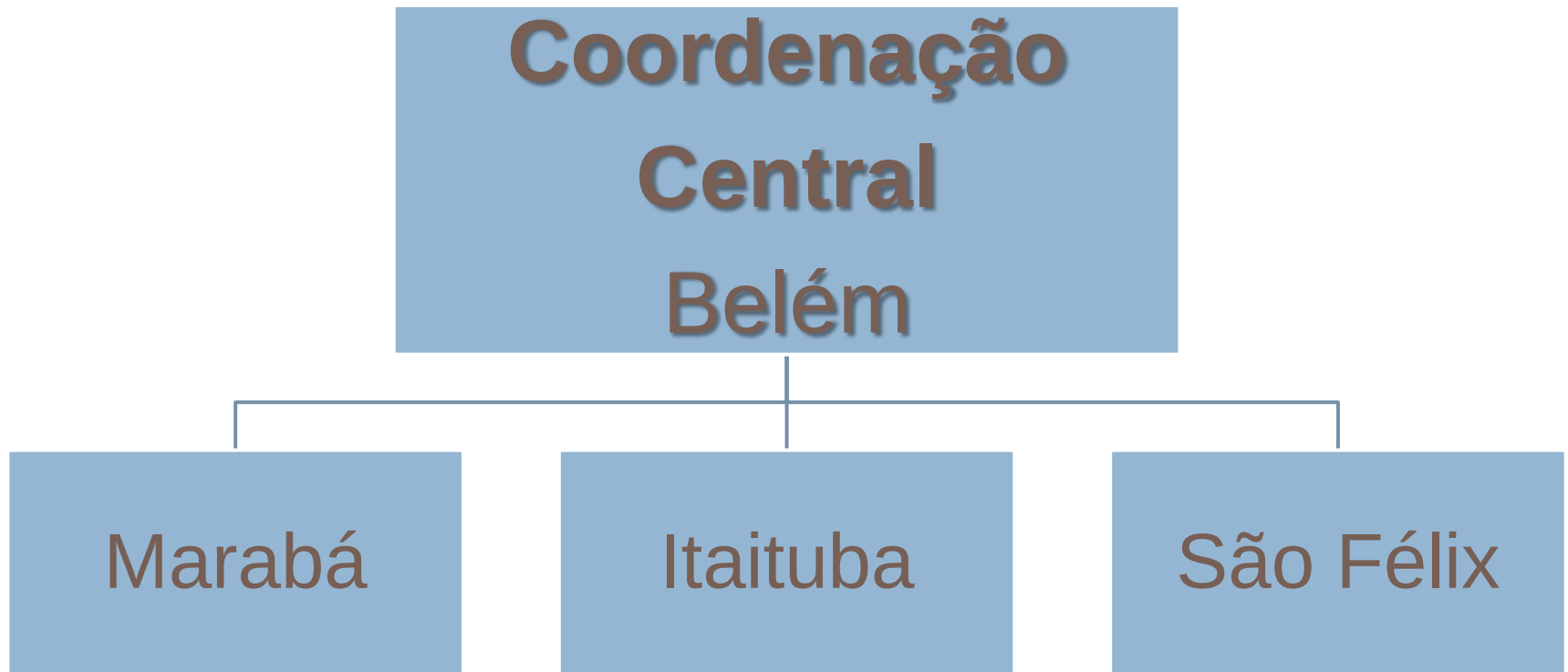
- Criada pela Lei Estadual nº7591/11
- Fato gerador: exercício regular do *poder de polícia* do Estado sobre a atividade de pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerários no Estado do Pará.



MAPA DE PROCESSOS MINERÁRIOS- DEZ/12



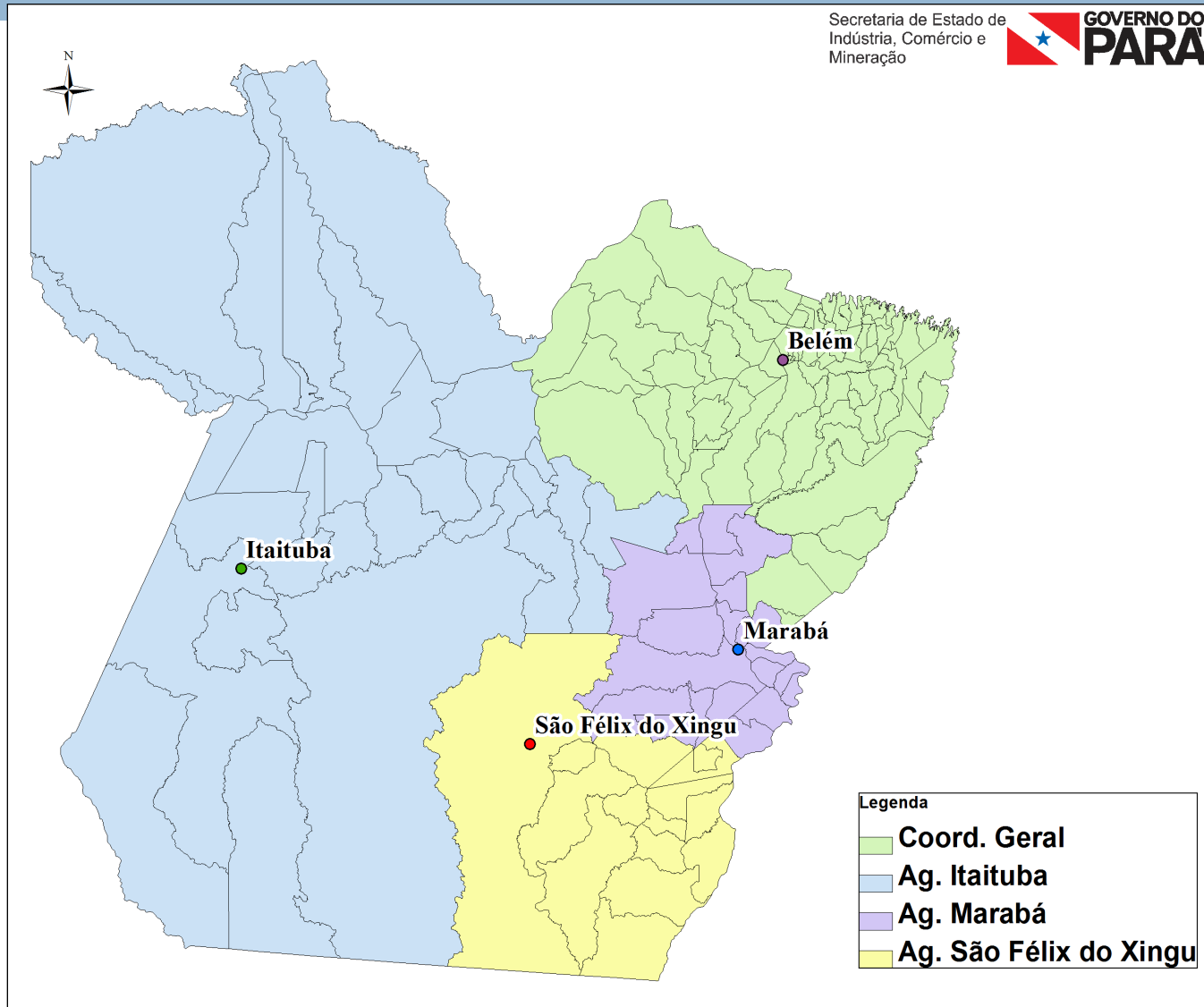
AGÊNCIAS FISCALIZADORAS



DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS POR AGÊNCIA

- ❑ MARABÁ: Mineração Buritirama(Ma), Mineração Floresta do Araguaia(Floresta), Mineração Serra do Sossego(Canaã), Mineração Serra Azul(Ma), Silício metálico da Dow Corning(Breu).
- ❑ SÃO FÉLIX DO XINGU: Mineração Onça-Puma(São Félix), garimpos
- ❑ ITAITUBA: Mineração Rio do Norte, Bauxita da ALCOA(Terra Santa), Bauxita de Juruti ALCOA, Calcário da CBE(Itaituba), garimpos

DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS POR AGÊNCIA



4.O PAPEL DO CERM

- ❑ Criado pela Lei 7.591/11
- ❑ Registro dos elementos de identificação, localização e classificação das pessoas físicas ou jurídicas que estejam autorizadas a realizarem pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no Estado.
- ❑ Fundamental para o exercício eficiente da fiscalização
- ❑ Prazo de validade de 1 ano.

5. FUNDO MINERAL

- ❑ Objetivo de apoiar os Municípios afetados diretamente pelos empreendimentos minerários
- ❑ Gestão tripartite: governo – empresas – representantes da sociedade local
- ❑ Recursos provenientes do recolhimento da CFEM, cota-parte do Estado e dos Municípios-sede de empreendimentos.
- ❑ Investimentos em apoio a projetos de arranjos produtivos locais e infra-estrutura.

6. CEPM

- Conselho objetiva discutir, deliberar, sugerir políticas públicas para a atividade de mineração no Estado do Pará.
- Participação de representantes do governo estadual, federal, da sociedade civil organizada e da associação dos municípios mineradores.



OBRIGADA!!

Ana Cláudia Cruz da Silva

Especialista em Direito Ambiental

M.Sc. Em Direito Ambiental

Profa. Direito Ambiental e Direito Minerário
e dos Recursos Hídricos

aclaudiacs@hotmail.com

91-96031936/93531228